



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026**

**CREENCIAMENTO Nº: 04/2026**

**Considerando** que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços especializados na área de Neuropediatria, destinados ao atendimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Olímpio Noronha/MG, compreendendo consultas, avaliações clínicas, acompanhamento especializado, emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como demais procedimentos inerentes à especialidade, a serem realizados conforme a necessidade da Administração.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e registrados no conselho de classe competente, incluindo o fornecimento de todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A presente contratação visa atender as necessidades e solicitação do Departamento de Saúde e demais departamentos.

**Justificativa:**

A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG não dispõe em seu quadro permanente de servidores de profissionais com a especialização técnica, estrutura física e equipamentos adequados para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, médios e pesados, além de máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

A frota municipal é amplamente utilizada no atendimento das demandas das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública, especialmente nas áreas de saúde, educação, Saúde, agricultura e serviços urbanos, sendo indispensável para o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do município. Dessa forma, a manutenção adequada desses veículos e equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

Diante dessa realidade, a Administração Municipal opta pela adoção do procedimento de credenciamento, nos termos da legislação vigente, como forma de possibilitar a contratação de prestadores de serviços especializados de maneira mais ágil, eficiente e compatível com as necessidades contínuas de manutenção da frota municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A priorização do credenciamento de prestadores de serviços estabelecidos no Município de Olímpio Noronha/MG justifica-se pela necessidade de garantir maior celeridade no atendimento das demandas, redução do tempo de deslocamento dos veículos e equipamentos até os locais de manutenção, bem como pela diminuição de custos indiretos relacionados ao transporte da frota para outros municípios. Tal medida contribui diretamente para a economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a valorização de prestadores locais promove o fortalecimento da economia do próprio município, incentivando o desenvolvimento das atividades comerciais e de prestação de serviços, gerando renda e estimulando o crescimento econômico local, em consonância com os princípios do interesse público e do desenvolvimento regional.

Contudo, considerando que determinados serviços especializados podem não possuir prestadores habilitados no território municipal, o edital poderá prever a possibilidade de credenciamento de fornecedores estabelecidos em municípios vizinhos, desde que seja previamente comprovada a inexistência de prestador apto sediado no Município de Olímpio Noronha/MG para a execução do serviço específico demandado. Tal medida visa assegurar que a Administração não fique impossibilitada de atender às suas necessidades operacionais, garantindo a continuidade da manutenção da frota municipal.

Dessa forma, o credenciamento de prestadores locais, com a possibilidade subsidiária de participação de fornecedores de municípios vizinhos quando comprovada a inexistência de prestadores no município, mostra-se solução adequada para assegurar eficiência, economicidade, agilidade e qualidade na prestação dos serviços de manutenção da frota municipal, atendendo plenamente ao interesse público.

### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A contratação foi uma solicitação Departamento de Saúde e conseqüentemente autorizada pelo Prefeito.

### **III - Requisitos da contratação;**

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços e equipamentos locados deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo estipulado neste ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento serviços serão recebidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

Os serviços deverão obedecer ao descrito no TERMO DE REFERÊNCIA apêndice de ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do objeto licitado em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

**IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

- a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através contratações semelhantes de realizações anteriores, Conforme abaixo:
- b) Os serviços e equipamentos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

**TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG CONFORME DECRETO 77/2026**

**TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG**

Item	Especificação	Und.	Quantidade de consultas estimados/ ano	Valor total Unitário Base: Decreto 77/2026
01	Credenciamento de pessoas jurídicas, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços especializados em neuropediatria, compreendendo consultas médicas, avaliação, diagnóstico e acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos neurológicos, do desenvolvimento e comportamentais, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público	CONSULTA	100	R\$ 583,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;**

não aplica

aplica, justifique:

Os preços a serem praticados na prestação dos serviços objeto deste credenciamento serão aqueles previamente estabelecidos na **tabela de valores do Município**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 77/2026**, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

Os prestadores credenciados deverão observar integralmente os valores fixados na referida tabela, não sendo admitida a cobrança de valores superiores aos estabelecidos pela Administração Pública. A remuneração pelos serviços executados ocorrerá conforme os valores constantes na tabela municipal vigente à época da execução dos serviços, podendo ser atualizada por ato normativo do Poder Executivo Municipal.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Os preços a serem praticados na prestação dos serviços objeto deste credenciamento serão aqueles previamente estabelecidos na **tabela de valores do Município**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 51/2026**, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito

Dito isto, os preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário.

**TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG CONFORME DECRETO**  
**77/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG**

Item	Especificação	Und.	Quantidade de consultas estimados/ ano	Valor total Unitário Base: Decreto 77/2026
01	Credenciamento de pessoas jurídicas, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços especializados em neuropediatria, compreendendo consultas médicas, avaliação, diagnóstico e acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos neurológicos, do desenvolvimento e comportamentais, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público	CONSULTA	100	R\$ 583,33

Para a definição dos preços de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para a prestação dos serviços pretendidos pela Administração.

A pesquisa foi efetuada mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores e prestadores de serviços do setor, considerando empresas com atuação compatível com o objeto da contratação, de modo a garantir maior fidedignidade aos valores estimados.

Dessa forma, os valores utilizados para a estimativa da contratação foram definidos com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, observando-se critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores usualmente praticados no setor.

A adoção da pesquisa de mercado como parâmetro atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, assegurando que os preços estimados pela Administração Pública estejam alinhados com a realidade do mercado e proporcionando maior segurança na definição dos valores de referência da contratação.

**VII - Descrição da solução como um todo;**

Consiste no Credenciamento de pessoas jurídicas, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços especializados na área de Neuropediatria, destinados ao atendimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Olímpio Noronha/MG, compreendendo consultas, avaliações clínicas, acompanhamento especializado, emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como demais procedimentos inerentes à especialidade, a serem realizados conforme a necessidade da Administração.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e registrados no conselho de classe competente, incluindo o fornecimento de todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.

- a) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- b) A Contratada fornecerá o objeto desta licitação após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, assinatura do contrato sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- c) Os serviços serão entregues de acordo com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos ou serviços comuns. A concentração do gerenciamento do objeto desta licitação e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento de Saúde.

**VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do objeto da presente contratação, não se aplica a adoção de parcelamento ou julgamento por lote ou item, tendo em vista que o procedimento adotado será o **credenciamento de prestadores de serviços**, modalidade em que não há disputa entre os interessados.

No modelo de credenciamento, todos os interessados que atenderem às exigências estabelecidas no edital e apresentarem a documentação necessária serão habilitados e poderão ser contratados pela Administração Pública, conforme a demanda e necessidade do serviço.

A adoção do credenciamento mostra-se mais adequada à natureza do objeto, uma vez que os serviços possuem caráter contínuo, operacional e de demanda variável, podendo ocorrer em diferentes locais do município, tanto na área urbana quanto na área rural. Dessa forma, a possibilidade de contar com múltiplos prestadores credenciados permite maior agilidade na execução dos serviços e melhor atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Além disso, o credenciamento proporciona maior eficiência administrativa, pois permite que os prestadores habilitados sejam convocados conforme a necessidade da Administração, evitando interrupções na prestação dos serviços e garantindo maior flexibilidade na gestão das atividades operacionais.

Ressalta-se ainda que, nesse modelo, os valores dos serviços são previamente estabelecidos pela Administração, garantindo isonomia entre os credenciados e assegurando transparência, economicidade e controle dos gastos públicos.

Dessa forma, a adoção do **procedimento de credenciamento** mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, pois possibilita a participação de diversos prestadores aptos à execução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

serviços, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça serviços, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas de Administração, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**(x) não aplica**

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**(x) não aplica**

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades Departamento de Saúde.

**Olímpio Noronha 23 de março de 2026.**

---

Wilson Nabak Sâmia  
Diretor Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**DECLARAÇÃO**

*Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:*

*( x ) Viável*

*( ) Inviável*

*Edilson de Souza Fernandes*

*Agente de contratação*